

De acordo com o que dispõe o art. 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25/06/2020, acolho a proposta da Chefia de ATJ e determino o ARQUIVAMENTO destes autos. Publique-se.

ao Cartório para as providências cabíveis. DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Processo: TC-45725/026/13. Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A. Contratada: Consórcio Rumo ao Oeste. Objeto: Serviços de engenharia.

Nos termos da Resolução nº 03/2020, arquivem-se os autos. Publique-se.

ao Cartório para as providências cabíveis. Processo: TC-513/026/12. Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. Contratada: Comercial e Construtora Fenix Ltda. Objeto: Serviços de recapeamento e pavimentação.

Nos termos da Resolução nº 03/2020, arquivem-se os autos. Publique-se.

ao Cartório para as providências cabíveis. Processo: TC-890/014/14. Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena. Contratada: Milclean Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação.

Nos termos da Resolução nº 03/2020, arquivem-se os autos. Publique-se.

ao Cartório para as providências cabíveis. Processo: TC-283/001/11. Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba. Contratada: Revita Engenharia S/A. Objeto: Serviços de limpeza pública.

Nos termos da Resolução nº 03/2020, arquivem-se os autos. Publique-se.

ao Cartório para as providências cabíveis. Processos: TC-15065/026/13. TC-15066/026/13. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU. Contratada: Consórcio Encibra/ High Tech. Objeto: Elaboração de projetos.

Nos termos da Resolução nº 03/2020, arquivem-se os autos. Publique-se.

ao Cartório para as providências cabíveis. Junte-se cópia deste despacho ao TC-15066/026/13.

Processo: TC-45040/026/08. Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE. Contratada: Linc Engenharia Ltda. Objeto: Construção de ambientes complementares de sala de aula no prédio da EE Prof. Alfredo Gomes.

Tendo em vista que, através do despacho publicado no DOE em 8/10/2016, já se reconheceu que a instauração de processo administrativo de sindicância atendeu à determinação desta Corte, nada pende de apreciação, nos autos.

Dessa forma, arquive-se. Publique-se.

ao Cartório para as providências cabíveis. Processo: TC-043354/026/07. Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE. Contratada: CCB Construções e Serviços Ltda. Objeto: Construção de ambientes complementares e reforma do prédio escolar EE Profª Julia Casa Paula – São Paulo e EE João Batista Solde – Jandira/SP.

Tendo em vista que, através do despacho publicado no DOE em 24/5/2013 já se reconheceu que a instauração de processo administrativo de sindicância atendeu à decisão desta Corte, e que, posteriormente, somente se conheceu da execução contratual e dos termos de recebimento e encerramento, nada pende de apreciação, nos autos.

Dessa forma, arquive-se. Publique-se.

ao Cartório para as providências cabíveis. DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

PROCESSO: 00014178.989.20-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA (CNPJ 59.754.648/0001-04). CONTRATADO(A): WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA (CNPJ 27.949.047/0001-52). INTERESSADO(A): OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES (CPF 323.384.788-27). ASSUNTO: EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO nº 54/2018; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 7/2018; CONTRATO: 57/2018, de 03/07/2018; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Empreendimento denominado "Parque de Atividades Radicais - Fase 1", em convênio com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR - 2018, através do Processo DADETUR nº 312/2018. O local de execução do objeto desta licitação será a Avenida Otacilio Martins de Oliveira, Gleba B-12, no município de Ilha Solteira/SP, compreendendo os serviços de limpeza e locação do terreno, cercamento do local, execução das pistas de motocross e bicross, incluindo a drenagem de águas pluviais, galpão metálico composto por 1 bar e 3 sanitários e reservatório metálico. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00016544.989.20-5, 00016547.989.20-2, 00016549.989.20-0, 00016551.989.20-5, 00016552.989.20-4, 00016582.989.20-8.

PROCESSO: 00016547.989.20-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA (CNPJ 59.754.648/0001-04). CONTRATADO(A): WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA (CNPJ 27.949.047/0001-52). INTERESSADO(A): OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES (CPF 323.384.788-27). ADVOGADO: PRISCILLA CAROLINE ALENCAR RONQUI (OAB/SP 283.436). ASSUNTO: 1º TERMO DE ADITAMENTO, de 15 de março de 2019, ao Contrato nº 57/2018. FINALIDADE: Prorrogar o prazo estabelecido para a conclusão dos serviços pelo prazo de 90 dias, os quais deverão ser entregues até 15/06/2019, e aplicar a sanção de advertência à contratada, prevista no inciso I do artigo 87 da Lei 8666/93, em virtude do descumprimento do cronograma físico-financeiro inicial. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO PRINCIPAL: 14178.989.20-8.

PROCESSO: 00016549.989.20-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA (CNPJ 59.754.648/0001-04). CONTRATADO(A): WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA (CNPJ 27.949.047/0001-52). INTERESSADO(A): OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES (CPF 323.384.788-27). ADVOGADO: PRISCILLA CAROLINE ALENCAR RONQUI (OAB/SP 283.436). ASSUNTO: 1º TERMO DE ADITAMENTO, de 15 de março de 2019, ao Contrato nº 57/2018. FINALIDADE: Prorrogar o prazo estabelecido para a conclusão dos serviços pelo prazo de 90 dias, os quais deverão ser entregues até 13/09/2019, exigir apresentação de nova ART que cubra o período de execução da obra e apólice de garantia que cubra toda a vigência do contrato. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO PRINCIPAL: 14178.989.20-8.

PROCESSO: 00016551.989.20-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA (CNPJ 59.754.648/0001-04). CONTRATADO(A): WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA (CNPJ 27.949.047/0001-52). INTERESSADO(A): OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES (CPF 323.384.788-27). ASSUNTO: 2º TERMO DE ADITAMENTO, de 14 de junho de 2019, ao Contrato nº 57/2018. FINALIDADE: Prorrogar o prazo estabelecido para a conclusão dos serviços pelo prazo de 90 dias, os quais deverão ser entregues até 13/09/2019, exigir apresentação de nova ART que cubra o período de execução da obra e apólice de garantia que cubra toda a vigência do contrato. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO PRINCIPAL: 14178.989.20-8.

PROCESSO: 00016552.989.20-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA (CNPJ 59.754.648/0001-04). CONTRATADO(A): WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA (CNPJ 27.949.047/0001-52). INTERESSADO(A): OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES (CPF 323.384.788-27). ASSUNTO: 3º TERMO DE ADITAMENTO, de 27 de setembro de 2019, ao Contrato nº 57/2018. FINALIDADE: Prorrogar o prazo estabelecido para a conclusão dos serviços pelo prazo de 60 dias, os quais deverão ser entregues até 13/11/2019 e exigir apresentação de nova ART que cubra o período de execução da obra. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO PRINCIPAL: 14178.989.20-8.

PROCESSO: 00016552.989.20-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA (CNPJ 59.754.648/0001-04). CONTRATADO(A): WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA (CNPJ 27.949.047/0001-52). INTERESSADO(A): OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES (CPF 323.384.788-27). ASSUNTO: 4º TERMO DE ADITAMENTO, de 19 de novembro de 2019, ao Contrato nº 57/2018. FINALIDADE: Prorrogar o prazo estabelecido para a conclusão dos serviços pelo prazo de 45 dias, os quais deverão ser entregues até 28/12/2019 e exigir apresentação de nova ART que cubra o período de execução da obra. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO PRINCIPAL: 14178.989.20-8.

PROCESSO: 00016582.989.20-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA (CNPJ 59.754.648/0001-04). CONTRATADO(A): WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA (CNPJ 27.949.047/0001-52). INTERESSADO(A): OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES (CPF 323.384.788-27). ASSUNTO: 5º TERMO DE ADITAMENTO, de 24 de março de 2020, ao Contrato nº 57/2018. FINALIDADE: Prorrogar o prazo estabelecido para a conclusão dos serviços pelo prazo de 60 dias (prazo final: 23/05/2020) e a vigência do contrato por 120 dias, passando para 22/07/2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-15. PROCESSO PRINCIPAL: 14178.989.20-8.

Considerando que o AR juntado aos autos no ev. 71 do 14178.989.20-8 e evs. 59 dos processos 16549.989.20-0, 16551.989.20-5 e 16552.989.20-4, bem como as manifestações de evs. 60 dos processos 16547.989.20-2 e 16582.989.20-8 demonstram que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA já teve ciência da notificação de ev. 19, publicada no DOE de 11/07/2020;

Considerando a situação excepcional do cenário atual, bem como a recomendação de distanciamento social e os possíveis reflexos disso sobre a tramitação dos atos administrativos;

Reitere-se as notificações publicadas no DOE de 11/07/2020 e de 1º/09/2020 (dos processos 16547.989.20-2 e 16582.989.20-8), reabrindo-se o prazo de 15 dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA para derradeira oportunidade de apresentar justificativas pertinentes aos Relatórios de Fiscalização (evs. 13), bem como regularizar a representação de PRISCILLA CAROLINE ALENCAR RONQUI (OAB/SP 283.436), apresentando instrumento de mandato em que tais poderes tenham sido outorgados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, sob pena das petições de ev. 60, dos processos 16547.989.20-2 e 16582.989.20-8, não serem conhecidas.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00004671.989.19-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO TURVO (CNPJ 44.567.014/0001-67). ADVOGADO: ARAI DE MENDONCA BRAZAO (OAB/SP 197.602) / JULIANO QUITO FERREIRA (OAB/SP 236.399) / ENIZO MIRANDA (OAB/SP 334.534) / PRISCILA DE MORAIS ROSA PENHA (OAB/SP 435.001). INTERESSADO(A): MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO (CPF 296.172.228-41). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010487.989.19-6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO TURVO requer dilação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se.

Defiro 15 dias.

Os efeitos desta decisão estendem-se à MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00022925.989.18-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINIA (CNPJ 46.596.235/0001-99). ADVOGADO: JOAO LUIZ STELLARI (OAB/SP 125.044). CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO BIJOTTI (CNPJ 17.326.962/0001-38). INTERESSADO(A): CELSO DA SILVA (CPF 620.036.319-68). EDWALIN DE OLIVEIRA (CPF 072.154.708-73). ASSUNTO: Autos próprios do: eTC - 4102.989.16-7. EDITAL nº 05/2016. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº03/16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS. EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO POR: UR-08.

Cuidamos os autos da Ata de Registro de Preço nº04/2016 da Prefeitura Municipal de Severinía.

A decisão nestes tomada, porque desfavorável à regularidade da despesa (cf. ev. 156, 163 e 170), foi comunicada ao Poder Legislativo, titular do controle externo e ao ocupante do cargo de prefeito do Município de Severinía (ev. 176), com determinação para a "Prefeitura instaurar o correspondente procedimento interno de apuração de eventuais prejuízos decorrentes dos vícios aqui apurados e correspondente responsabilidade, ficando o Sr. Prefeito Municipal incumbido de, no prazo de 60 dias, apresentar a este Tribunal cópia do ato de instauração da comissão de sindicância."

Como até o momento não há nestes autos manifestação da Administração, NOTIFICO a Prefeitura Municipal de Severinía para, no prazo de 60 dias, dar fiel cumprimento à determinação da decisão publicada no DOE de 5/06/2020 e transitada em julgado em 30/09/2020 (cf. ev. 170).

Fica a autoridade responsável, CELSO DA SILVA (CPF 620.036.319-68), alertado sobre a possibilidade de ser-lhe aplicada multa, com fundamento no art. 104, III, da Lei Complementar estadual nº 709, de 1993, caso persista a omissão até o momento observada.

Publique-se, proceda-se mediante o envio de carta de ofício e aguarde-se.

PROCESSO: 00000360.989.19-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA (CNPJ 44.847.663/0001-11). ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889). CONTRATADO(A): FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ 01.704.233/0001-38). ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE PIATTO (OAB/SP 297.088) / MARCO POLO BARBOSA DEL NERO (OAB/SP 297.325) / MARILIA SOLER FERREIRA (OAB/SP 355.552). INTERESSADO(A): SIDNEY ANTONIO FERRARESSO (CPF 325.876.358-53). ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889). ASSUNTO: Acompanhamento de Execução Contratual referente ao Contrato nº 264/2018, assinado em 10/09/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados na área de fornecimento e manutenção de softwares, conforme especificações do edital e seus anexos. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 301.989.19-0.

Quando da elaboração do próximo Roteiro de Verificação -- em momento oportuno, segundo critério do responsável pela repartição competente --, deverá a UR-19 considerar as manifestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA presente no ev. 183.

Publique-se e restitua-se à UR-19.

PROCESSO: 00012295.989.20-6. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE - AMERICANA (CNPJ 46.755.690/0001-90). ADVOGADO: TATIANA CAMARGO NEVES (OAB/SP 251.864) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). CONTRATADO(A): RG59 TECNOLOGIA, IMPORTACAO E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 18.054.777/0001-02). INTERESSADO(A): CARLOS CESAR GIMENEZ ZAPPIA (CPF 027.651.358-43). ASSUNTO: Exame do Contrato nº 34/2019, de 1º/08/2019 (Concorrência Pública nº 03/2019). Objeto: ampliação dos Centros de Reservação R08, R10, R12 e R13, com reservatórios metálicos vitrificados e teto autoportante geodésico. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00012834.989.20-4.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE - AMERICANA - requer nova dilação de prazo, por 5 dias, para manifestar-se (ev. 112).

Defiro.

Os efeitos desta decisão estendem-se aos demais interessados. Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00015064.989.20-5. REQUERENTE/SOLICITANTE: RENATA TORRES DE SENE (CPF 275.425.248-79). ÓRGÃO DA ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO (CNPJ 46.523.072/0001-14). ADVOGADO: BRUNA VERSETTI NEGRAO (OAB/SP 277.411). ASSUNTO: Encaminha Declaração em atendimento aos limites definidos na LRF, art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Subscrito pela Prefeita Municipal Dra. Renata Torres de Sene. EXERCÍCIO: 2020.

Tendo em vista os novos documentos juntados no ev. 66, retornem os autos à DF-09 para conhecimento e anotações.

Uma vez cumprida a determinação, arquive-se provisoriamente. Publique-se e encaminhe-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

PROCESSO: 00023469.989.20-6. REPRESENTANTE: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (CNPJ 50.668.722/0001-97). ADVOGADO: GUSTAVO COSTA FERREIRA (OAB/SC 38.481). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88). ADVOGADO: DALCIANI FELIZARDO (OAB/SP 299.287). ASSUNTO: Representação contra o Edital de Concorrência Pública nº 010-2/2020, promovido pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, objetivando a Outorga de Parceria Público Privada (PPP), na modalidade Concessão administrativa, para a prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de resíduos sólidos no Município. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00014052.989.20-9.

Trata-se de representação intentada por Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. contra a nova versão do edital da Concorrência nº 010-2/20 da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, do tipo menor valor da contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente, cujo objeto é a outorga de parceria público-privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos no município de Mogi das Cruzes, desde a sua coleta até seu processamento, tratamento e destinação final, pelo prazo de vigência de 30 (trinta) anos.

Em apertada síntese, insurge-se a representante contra o seguinte: (i) ausência de resposta a pedido de esclarecimentos apresentado em 5/10/2020; (ii) não fixadas as diretrizes para o licenciamento ambiental nos termos do inc. VII do art. 10 da Lei 11.079/04; e (iii) aspectos restritivos na qualificação técnica operacional e profissional.

Considerando que a sessão de abertura dos envelopes está designada para 18/11/2020, e tendo ainda em conta os aspectos suscitados quanto à ausência de diretrizes para o licenciamento ambiental e de resposta ao pedido de esclarecimentos, NOTIFICO a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tome conhecimento dos termos da representação e apresente seus esclarecimentos e alegações de defesa.

Publique-se.

PROCESSO: 00023456.989.20-1. REPRESENTANTE: MARIO LUIS DIAS PEREZ (CPF 096.097.228-57). ADVOGADO: MARIO LUIS DIAS PEREZ (OAB/SP 135.310). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA (CNPJ 67.995.027/0001-32). ADVOGADO: NATALIA SCARANO DA SILVA CERQUEIRA (OAB/SP 186.359). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 010/2020, tendo por objeto a concessão onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados em vias públicas municipais, guarda e depósito de veículos envolvidos em sinistros e infrações previstas nas legislações de trânsito, e a implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado à guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-03.

Trata-se de representação subscrita por Mário Luís Dias Perez contra o edital da Concorrência 10/2020, promovida pela Prefeitura de Hortolândia, tendo por objeto a concessão onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados em vias públicas municipais, guarda e depósito de veículos envolvidos em sinistros e infrações previstas nas legislações de trânsito, e a implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado à guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos, nos moldes definidos no ato convocatório.

Na essência, reclamou dos seguintes pontos:

a. Exigência de seguro, nos moldes prescritos nos itens 4.6 e 4.6.1;

b. Duplicidade da exigência de certidão de débitos trabalhistas;

c. Desrespeito à Lei nº 13.726/18;

d. Falta de especificação acerca dos atestados mencionados no subitem 9.3;

e. Incoerência e irregularidade na redação do subitem 11.5.2 no que se refere à microempresa e empresa de pequeno porte; e

f. Estimativa de receita elevada, sem refletir a realidade e prejudicando a competição, por estar atrelada ao valor mínimo de outorga.

Encartou, a sua péca, informativos relativos à atual prestadora, indicando várias discrepâncias entre o valor real apurado e aquele estimado.

Segundo consta, a data de abertura foi marcada para 21/10/2020 e o pedido protocolizado em 15/10/2020.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

A matéria comporta uma análise mais pormenorizada, com a cautela que o caso requer, diante de indícios de eventual restritividade ao certame.

Como exemplo, cito a queixa dirigida à estimativa de receita – ponto que merece ser valorado com um grau de profundidade maior, assim como os demais.

Diante do exposto, recebo a matéria como Exame Prévio de Edital, bem como DETERMINO ao Órgão em tela que apresente a este Tribunal, na via eletrônica e no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contados da publicação deste despacho, uma cópia integral do edital em referência, nos termos do art. 113, §2º, da Lei de Licitações ou, alternativamente, certifique a esta Corte que a via do texto convocatório acostada aos autos pelo Representante corresponde fielmente à integralidade do original.

DETERMINO também, agora com fundamento no parágrafo único, nº10, art. 53 do RITCESP, que o procedimento licitatório seja sustado de imediato e assim permaneça até que se profira decisão final sobre o caso, ressalvada a hipótese de eventual revogação ou anulação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Fica ainda a Administração responsável NOTIFICADA para apresentar suas justificativas em defesa do ato cuja legalidade se vê contestada, no mesmo prazo acima fixado.

Publique-se.

Ao Cartório para as devidas providências. PROCESSO: 00004959.989.19-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR (CNPJ 46.523.023/0001-81). ADVOGADO: (OAB/SP 238.631) / RAPHAEL GONCALVES VILLELA (OAB/SP 264.600). INTERESSADO(A): SAULO ANDERSON RODRIGUES (CPF 305.089.978-60). DANILLO BARBOSA MACHADO (CPF 315.186.348-50). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-08. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009056.989.19-7. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00001052.989.20-9.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR e SAULO ANDERSON RODRIGUES requerem dilação de prazo para manifestarem-se (ev. 125 e 132, respectivamente).

Defiro 15 dias.

Os efeitos desta decisão estendem-se à Danilo Barbosa Machado.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00021138.989.20-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (CNPJ 46.363.933/0001-44). CONTRATADO(A): COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA (CNPJ 53.437.315/0001-67). ADVOGADO: LUIS GUSTAVO VEDOVATO (OAB/SP 366.547). INTERESSADO(A): NICOLAU FINAMORE JUNIOR (CPF 962.447.478-87). GIANY APARECIDA POVOA (CPF 137.574.138-14). ASSUNTO: Acompanhamento de execução do Contrato 37/2020 para aquisição de cestas básicas para as ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social em decorrência da pandemia atinente ao COVID-19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-03. PROCESSO PRINCIPAL: 19936.989.20-1.

A COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. requer habilitação LUIS GUSTAVO VEDOVATO (OAB/SP 366.547) e dilação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se.

Indefiro o pedido de prazo.

O prazo concedido pelo Despacho de ev. 23 é de 15 dias úteis, teve início há pouco, em 14/10/2020, encontrando-se, portanto, vigente até 6/11/2020.

Não há, por isso, justificativa plausível para ampliá-lo no momento.

Quanto ao pedido de habilitação, este foi atendido conforme demonstrado no ev. 37.

Publique-se e restitua-se ao Cartório para aguardar, junto como 19936.989.20-1, o término do prazo vigente.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

PROCESSO: 00023427.989.20-7. EMBARGANTE: EDVALDO ALEXANDRE BARBOSA. ADVOGADO: DEISMAR BORGES DA CUNHA JUNIOR (OAB/SP 280.866) / ANDERSON BARBOSA DA COSTA (OAB/SP 375.918). MENCIONADO(A): INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PAULINIA - PAULINIA PREV (CNPJ 04.882.772/0001-55). ADVOGADO: (OAB/SP 416.538) / (OAB/SP 420.356) / (OAB/SP 428.931). ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos ao Acórdão proferido, em grau de recurso ordinário, nos autos do Processo 8827.989.19-5, em sentido de manter a Sentença denegatória de registro ao Ato de Aposentadoria expedido em favor de EDVALDO ALEXANDRE BARBOSA, conforme os autos do Processo 22274.989.18-5. EXERCÍCIO: 2020. RECURSO/ACAO DO: 00008827.989.19-5.

EDVALDO ALEXANDRE BARBOSA, qualificado na petição de ev. 1, embarga de declaração o Acórdão proferido em grau de recurso ordinário pela Segunda Câmara em 9 de outubro de 2020 nos autos do Processo 8827.989.19-5.

Os argumentos de fato e de direito por ele expostos para sustentar o pedido de nova decisão sobre o ato de aposentadoria examinado nos autos do Processo 22274.989.18-5 revelam justificar-se a oposição do recurso pelo inconformismo de quem o maneja, não pela existência, na decisão de segundo grau, de pontos que merecem esclarecimento ou integração.

Considerando isso e o disposto no parágrafo único do art. 154 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – RITCESP, indefiro "in limine" a petição dos Embargos de Declaração.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se